

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 89^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência, em exercício, do Desembargador Roberto Barros dos Santos. Presentes a Desembargadora Denise Castelo Bonfim, o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Rogéria José Epaminondas Mesquita e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, em virtude de férias, e o Desembargador Lois Carlos Arruda, em razão de viagem para participar do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Florianópolis-SC. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, o Desembargador Roberto Barros deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 88^a Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

JULGAMENTO**Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600406-90.2024.6.01.0002**

Procedência: Xapuri - ACRE

Relator: Juiz JAIR ARAÚJO FACUNDES

RECORRENTE: GUINALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC5640

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETO JUNIOR - OAB/AC4925

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074

RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Contas julgadas desaprovadas - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos a serem apreciados, foi facultada a palavra. Na oportunidade, a Senhora Juíza Rogéria Mesquita registrou cumprimentos ao Desembargador Roberto Barros e à Desembargadora Denise Bonfim, afirmando ser uma honra e um prestígio para a Corte recebê-los. Na sequência, o Desembargador Roberto Barros agradeceu a manifestação, destacando que, para ele e para a Desembargadora Denise, é sempre um prazer participar das sessões do Tribunal, acrescentando que, conforme antecipado pela Presidência, ambos deverão atuar na propaganda eleitoral no próximo ano, o que possibilitará presença mais frequente nesta Corte. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente em exercício convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 2 de dezembro de 2025, às quinze horas. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário,

lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Roberto Barros dos Santos**
Presidente em exercício

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 18/12/2025, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/12/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 19/12/2025, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828866** e o código CRC **EB9F322B**.